



**PORTARIA N. 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**  
Certifico para os devidos fins, nos termos do art. 130º, da Lei Orgânica Municipal que o presente documento foi fixada no placar da Prefeitura Municipal, em 11/11/22 e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 16/11/22, ano XVII, edição nº 4.169, pág. 83-84.  
*Alina Mauril S. Soares*  
Assinatura/Carimbo

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica de Canabrava do Norte-MT, abaixo listados:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão Estratégica

Nome: Henrique Pereira Lima

CPF: 073.202.918-00

RG: 16443404 SSP/SP

Órgão: Procuradoria Geral do Município.

Cargo: Advogada

Nome: Julliane Alves da Silva

CPF: 035.707.361-48

RG: 21796726 SSP/MT

Órgão: Contabilidade Municipal

Cargo: Contadora

Nome: Dulcimar Lacerda Silva

CPF: 805.592.201-20

RG: 11185775 SJ/MT

Órgão: Unidade Municipal de Controle Interno

Cargo: Controladora Interna

Nome: Luciene Batista da Conceição

CPF: 763.112.441-87

RG: 31493601442791 SSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Tatiana Silvestre Ferolla

CPF: 038.669.886-48



RG: 10.471.067 SSP/SP

Órgão: Secretaria Municipal de Infra estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Manoel da Silva

CPF: 905.913.131-20

RG: 1156477-6 SJ/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Gabriela Pereira Lima Rudon

CPF: 491.571.241-91

RG: 20.407.202 SSP/SP

Órgão: Secretaria Municipal de Educação;

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Wilton Santos De Sousa

CPF: 890.276.801-59

RG: 1322308-9 SSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Giselle da Luz Brito

CPF: 023.234.771-96

RG: 1946519-0 SSP/MT

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,

Cargo: Secretária Municipal

Nome: Sara Silva Trindade de Medeiros

CPF: 974.189.191-15

RG: 4793218 SSP/GO

Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Claudio Araújo Medeiros

CPF: 586.878.741-20

RG: 3126498 SSP/GO

Órgão: Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana;

Cargo: Secretário Municipal

Nome: Isaque Silva Trindade

CPF: 073.202.918-00

RG: 16443404 SSP/MT

Órgão: Gabinete do Prefeito

Cargo: Secretária Chefe de Gabinete



Nome: Helem da Silva Nunes  
CPF: 053.614.981-06  
RG: 2184804-1 SSP/MT

Órgão: Secretaria Adjunta Municipal de Turismo e Cultura.  
Cargo: Secretário Adjunto  
Nome: Adbaldo Nunes Milhomem  
CPF: 792.458.701-20  
RG: 4557401 SSP/MT

Órgão: Secretaria Adjunta Municipal de Esportes e Lazer.  
Cargo: Secretário Adjunto  
Nome: Cristiano Barbosa Da Silva  
CPF: 027.554.511-30  
RG: 2029407 SSP/MT

**Art. 2º.** Fica designado o servidor publico municipal, Henrique Pereira Lima, para ocupar o cargo de presidente do Comitê Executivo de Gestão Estratégica e a servidora publica municipal, Julliane Alves da Silva, para ocupar o cargo de Secretária do Comitê de Gestão Estratégica.


**Art. 3º.** Poderá o Comitê Executivo de Gestão Estratégica convocar e nomear novos membros e servidores públicos municipais com o objetivo de orientar os demais membros deste comitê, ofertar conhecimentos na obtenção de se alcançar resultados de politicas publicas, sustentados na filosofia e nos princípios da administração publica gerencial.

**Art. 4º.** O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico também é de responsabilidade do Controle Interno do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 5º.** Todo o trabalho desenvolvido pelo comitê de executivo de gestão estratégica de Canabrava do Norte-MT será registrado em livro ata ou outro meio ordenado de arquivo e concatenação de documentos, datados e numerados, sendo seu acesso livre a quem interessar, mediante requerimento dirigido ao presidente.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,  
Publique-se,  
Cumpra-se.**

  
**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

		2022, nos termos dos artigos 34 a 37 da Lei Complementar Federal n. 141/2012.
15/02/2023	Secretaria Adjunta de Orçamento e Contabilidade - (Decreto 1.051, art. 43º, §1º).	Serão realizados os últimos ajustes necessários ao fechamento contábil e financeiro, relativo ao exercício de 2022.
15/02/2023	Gabinete do Prefeito	Fazer publicar o edital. As contas anuais de governo ficarão durante 60 dias, a partir do dia 15 de fevereiro, à disposição de qualquer contribuinte na própria Prefeitura e na Câmara Municipal, após divulgação prevista na Lei Orgânica Municipal, para exame e apreciação de qualquer
15/02/2023	Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Turismo e Cultura.	I – O dever de prestar contas relativas aos recursos recebidos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). O prazo para prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC Contas Online será até 15 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CAE emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online até 31 de março.
15/02/2023	Responsável pelo envio do APLIC – (caput do art. 52, e o § 2º do art. 55, da Lei Complementar n. 101/2000 e artigo 3º, inciso II, alínea "a", da Resolução Normativa TCE/MT n. 03/2020 – TP).	Envio dos arquivos Mensal, carga de encerramento do exercício (13ª carga), das Remessas das Competências 12 e 13, via Sistema de Auditoria Pública Informatizada de Contas – Aplic Cidadão, do exercício financeiro de 2022.
24/02/2023	Secretaria Municipal de Administração Planejamento e Finanças.	Encaminhamento do balanço geral à Câmara Municipal. Prazo final é 28 de fevereiro (Art. 49º, da LRF).
24/02/2023	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - (Decreto 1.051, art. 43º, § 9º e Art. 2º, § 2º, RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 33/2012 – TP).	A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças deverá encaminhar à Unidade Municipal de Controle Interno os arquivos/relatórios geradores das peças integrantes da Prestação de Contas Anual – PCA e outros que se fizerem necessários conforme acordado entre ambos, nos termos da Lei n. 4.320/64, para análise e emissão Parecer do Controle Interno, relativamente as contas anuais de governo, elaborado pela UMCI que deverá ser encaminhado ao TCE/MT na carga mensal de dezembro.
27/02/2023	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.	Fazer audiência pública do 3º quadrimestre, do ano anterior (Art. 9º, § 4º, da LRF) – último prazo é 28 de fevereiro.
27/02/2023	Gerência de Convênios e Prestação de Contas	Prestação de contas da Alimentação Escolar – Prazo final em 28 de fevereiro.
27/02/2023	Gerência de Convênios e Prestação de Contas - (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal. Arts. 26º a 29º, da resolução n. 18, de 22 de outubro de 2021).	I – O dever de prestar contas relativas aos recursos recebidos na conta do PNATE. O prazo para prestar contas no Sistema de Gestão de Prestação de Contas – SiGPC Contas Online será até 28 de fevereiro do exercício subsequente ao do repasse, cabendo ao CACS/FUNDEB emitir o parecer conclusivo sobre a prestação de contas no Sistema de Gestão de Conselhos – SIGECON Online até 45 dias após o término do prazo para envio da prestação de contas pela prefeitura (31 de março).
27/02/2023	Secretaria Municipal de Saúde - (LC Nº 141/2012 – Art. 36, § 5º)	ELABORAR RELATÓRIO DETALHADO DO 3º QUADRIMESTRE ANTERIOR – RDQA. - Enviar e realizar Audiência Pública no Legislativo; - Apresentar ao Conselho de Saúde; - Alimentar no DIGISUS • Resultados alcançados com a execução da PAS. Deve demonstrar os resultados da aplicação dos recursos. Elaborado a cada quadrimestre (RDQA) e ao fim do exercício (RAG).
27/02/2023	Conselho Municipal de Assistência Social	Aprovação pelo Conselho de Assistência Social, via Sistema Informatizado da Assistência Social – SIARWER, da Prestação de contas dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD/PBF. Prazo máximo para que os respectivos Conselhos de Assistência Social registrem a informação de como ocorreu a deliberação a respeito das contas apresentadas de respectivos Fundos Estaduais e Municipais de Assistência Social.
27/02/2023	Responsável pelo APLIC - (Art. 3º, II, "b", da Resolução Normativa n. 37/2020).	Envio via APLIC, da carga inicial.

13/03/2023	Unidade Municipal de Controle Interno - (Decreto 1.051, art. 43º, § 10º e Art. 162º § 2º, RESOLUÇÃO NORMATIVA N. 14/2007).	Prazo limite para a UMCI emitir relatório e parecer conclusivo em relação as contas anuais de governo, do exercício financeiro de 2022.
30/03/2023	Responsável pelo envio do APLIC - (Decreto 1.051, art. 43º, § 10º, inciso I).	Encaminhamento da Prestação de Contas Anual – PCA, do exercício financeiro de 2022, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 184, inciso I, da Resolução Normativa TCE/MT n. 14/2007.

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 673, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 673, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto a Servidora Pública Municipal, Sra. **ADRIANA DA SILVA LIMA BRITO**, matrícula n. 536 ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

<b>PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS</b>
31/12/2020 À 30/12/2021
<b>PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS</b>
01/12/2022 À 30/12/2022

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Publique-se,**

**Registre-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte - MT, em 14 de novembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
PORTARIA N. 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 671, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ EXECUTIVO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DO MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE - MT E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Ficam designados os membros do Comitê Executivo de Gestão Estratégica de Canabrava do Norte-MT, abaixo listados:

Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Cargo: Superintendente de Governança e Gestão Estratégica

Nome: Henrique Pereira Lima

CPF: 073.202.918-00

RG: 16443404 SSP/SP

Órgão: Procuradoria Geral do Município.

Cargo: Advogada

Nome: Julliane Alves da Silva  
 CPF: 035.707.361-48  
 RG: 21796726 SSP/MT  
 Órgão: Contabilidade Municipal  
 Cargo: Contadora  
 Nome: Dulcimar Lacerda Silva  
 CPF: 805.592.201-20  
 RG: 11185775 SJ/MT  
 Órgão: Unidade Municipal de Controle Interno  
 Cargo: Controladora Interna  
 Nome: Luciene Batista da Conceição  
 CPF: 763.112.441-87  
 RG: 31493601442791 SSP/MT  
 Órgão: Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.  
 Cargo: Secretária Municipal  
 Nome: Tatiana Silvestre Ferolla  
 CPF: 038.669.886-48  
 RG: 10.471.067 SSP/SP  
 Órgão: Secretaria Municipal de Infra estrutura, Serviços Públicos e Urbanismo;  
 Cargo: Secretário Municipal  
 Nome: Manoel da Silva  
 CPF: 905.913.131-20  
 RG: 1156477-6 SJ/MT  
 Órgão: Secretaria Municipal de Saúde;  
 Cargo: Secretária Municipal  
 Nome: Gabriela Pereira Lima Rudon  
 CPF: 491.571.241-91  
 RG: 20.407.202 SSP/SP  
 Órgão: Secretaria Municipal de Educação;  
 Cargo: Secretário Municipal  
 Nome: Wilton Santos De Sousa  
 CPF: 890.276.801-59  
 RG: 1322308-9 SSP/MT  
 Órgão: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura;  
 Cargo: Secretária Municipal  
 Nome: Giselle da Luz Brito  
 CPF: 023.234.771-96  
 RG: 1946519-0 SSP/MT  
 Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação,  
 Cargo: Secretária Municipal  
 Nome: Sara Silva Trindade de Medeiros  
 CPF: 974.189.191-15  
 RG: 4793218 SSP/GO  
 Órgão: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Trabalho.  
 Cargo: Secretário Municipal  
 Nome: Cláudio Araújo Medeiros  
 CPF: 586.878.741-20

RG: 3126498 SSP/GO  
 Órgão: Secretaria Municipal de Transito e Mobilidade Urbana;  
 Cargo: Secretário Municipal  
 Nome: Isaque Silva Trindade  
 CPF: 073.202.918-00  
 RG: 16443404 SSP/MT  
 Órgão: Gabinete do Prefeito  
 Cargo: Secretária Chefe de Gabinete  
 Nome: Helem da Silva Nunes  
 CPF: 053.614.981-06  
 RG: 2184804-1 SSP/MT  
 Órgão: Secretaria Adjunta Municipal de Turismo e Cultura.  
 Cargo: Secretário Adjunto  
 Nome: Adbaldo Nunes Milhomem  
 CPF: 792.458.701-20  
 RG: 4557401 SSP/MT  
 Órgão: Secretaria Adjunta Municipal de Esportes e Lazer.  
 Cargo: Secretário Adjunto  
 Nome: Cristiano Barbosa Da Silva  
 CPF: 027.554.511-30  
 RG: 2029407 SSP/MT

**Art. 2º.** Fica designado o servidor publico municipal, Henrique Pereira Lima, para ocupar o cargo de presidente do Comitê Executivo de Gestão Estratégica e a servidora publica municipal, Julliane Alves da Silva, para ocupar o cargo de Secretária do Comitê de Gestão Estratégica.

**Art. 3º.** Poderá o Comitê Executivo de Gestão Estratégica convocar e nomear novos membros e servidores públicos municipais com o objetivo de orientar os demais membros deste comitê, ofertar conhecimentos na obtenção de se alcançar resultados de politicas publicas, sustentados na filosofia e nos princípios da administração publica gerencial.

**Art. 4º.** O acompanhamento da execução do Plano Municipal de Gerenciamento de Planejamento Estratégico também é de responsabilidade do Controle Interno do Município de Canabrava do Norte-MT.

**Art. 5º.** Todo o trabalho desenvolvido pelo comitê de executivo de gestão estratégica de Canabrava do Norte-MT será registrado em livro ata ou outro meio ordenado de arquivo e concatenação de documentos, datados e numerados, sendo seu acesso livre a quem interessar, mediante requerimento dirigido ao presidente.

**Art. 6º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se,**

**Publique-se,**

**Cumpra-se.**

Canabrava do Norte – MT, em 14 de novembro de 2022.

**JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal

**RH/GABINETE  
 PORTARIA N. 672, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**PORTARIA N. 672, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.**